

Lei nº 1033, de 2 de abril de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 35.783,30

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

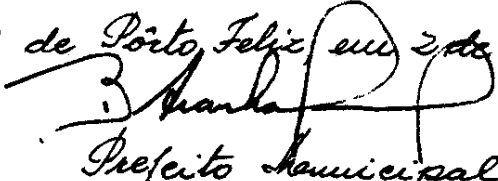
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.783,30 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento ao Sr. Francisco de Oliveira Lima, dos proventos de sua aposentadoria no cargo de Diretor Geral da Prefeitura, correspondentes aos meses de maio a setembro de 1958, à razão de Cr\$ 6.976,66 por mês e salário família correspondente aos meses de maio de 1958 a outubro de 1959, à razão de Cr\$ 50,00 por mês.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea XI, do orçamento.

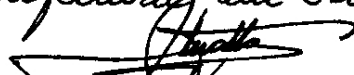
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de abril de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de abril de 1960.


Secretário